



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 94/2022

Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 03/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Demolição da estrutura do Almoarifado Central, da casa de apoio, casa de máquinas, do cercamento frontal e da mureta lateral localizados no lote nº 09 da quadra nº 433, Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com área total de 1.910,45 m², incluindo a remoção e destinação de materiais que serão reaproveitados (forro, louças, metais, bancadas de granito, divisórias, estrutura metálica (pilares, cobertura e escada), telhas metálicas, calhas, janelas, portas, portões, fiação, luminárias, tubos de aço galvanizado, equipamentos da casa de máquinas, grades do cercamento frontal e piso intertravado de concreto) e os inservíveis deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas **F Zancaro Terraplanagem Ltda**, sem representante; **Biela - Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda – EPP**, representada por **Mayke Silva Casagrande**; **Leder e Mafra Ltda ME**, sem representante; **Previ Pré-Moldados Vitorino Eireli – Me**, representada por **Marcio Pacheco Andrade**; **SOS Demolidora e Terraplanagem Ltda – EPP**, sem representante; **Valentim e Rosa Comercial Ltda EPP**, sem representante; Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente **Leder e Mafra Ltda ME** deixou de apresentar o documento solicitado no item 10.1.7 do edital; os documentos 10.1.8 e 10.1.11 não atendem ao descritivo do edital; apresentou documento solicitado no item 10.1.6 sem a comprovação de que possui engenheiro de segurança responsável e ainda, apresentou o balanço patrimonial referente ao ano de 2020, sendo considerada INABILITADA. A empresa **Valentim e Rosa Comercial Ltda EPP** descumpriu o item 10.1.6 do edital ao não comprovar que possui engenheiro de segurança do trabalho, sendo considerada INABILITADA. A licitante **Previ Pré-Moldados Vitorino Eireli – Me** deixou de apresentar os documentos solicitados nos itens 10.1.6 e 10.1.7; ainda apresentou o balanço patrimonial referente ao ano de 2020, sendo considerada INABILITADA. O representante da empresa **Biela - Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda – EPP**, **Mayke Silva Casagrande**, questionou o balanço patrimonial apresentado pela empresa **Previ Pré-Moldados Vitorino Eireli – Me** sem conter todas as demonstrações contábeis e foi informado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que os elementos analisados no documento são: ativo, passivo e

Handwritten signatures and initials:
Lam
M. Silva
x



demonstração de resultado de exercício, necessários para comprovação da receita bruta auferida pelas empresas para fins de enquadramento; além do mais; para correta análise das demais demonstrações seria necessário que houvesse profissional contábil no departamento de licitações. As empresas **Biela - Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda - EPP, F Zancaro Terraplanagem Ltda e SOS Demolidora e Terraplanagem Ltda - EPP** apresentaram os documentos conforme solicitado o edital, ficando portanto, HABILITADAS, para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de habilitação, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanece inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 180/2022:

Liciane Cristina Puttkamer - Presidente Liciane C Puttkamer

Thais Love - Membro Thais Love

Alana Paula Mulhmann - Membro Alana Paula mulhmann

REPRESENTANTE:

Mayke Silva Casagrande Mayke Casagrande